Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Avenida Murilo Braga nº. 1847 – Centro Fone: (63) 3363-7296

RESOLUÇÃO Nº. 002/2017

"Altera o Artigo 2º da Resolução nº 004/2016 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e eu, seu Presidente, em conformidade com o Regimento Interno **PROMULGO** a seguinte Resolução:

Art. 1º - O *caput* do art. 2º da Resolução nº 004/2016, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Fica criado no âmbito do Poder Legislativo d Municipal de Porto Nacional, o Auxílio de Alimentação, a ser pago aos Servidores Municipais desta Casa de Leis, em pecúnia, de caráter indenizatório, na quantia mensal de R$ 610,00 (seiscentos e dez reais), cuja data de pagamento é até o dia 30 de cada mês da respectiva competência."

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições originais da Resolução 004/2016.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2017.

Palácio XIII de Julho, Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional - TO, aos 20 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete.

ADAEL OLIVEIRA GUIMARÃES
-Vereador -Presidente-

JOSÉ FRANCISCO PEREIRA SILVA
- Vereador Vice - Presidente-

JEFFERSON LOPES BASTOS FILHO
- Vereador - 1º Secretário -

DJALMA ARAÚJO DOS SANTOS
- Vereador - 2º Secretário –